



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2907 – PARNAMIRIM, RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 1817, de 07 de novembro de 2019.**

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **VIVIAN JULIANE AMARANTE DE MEDEIROS**, matrícula nº 11053, de exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1818, de 07 de novembro de 2019.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MARIA CLARA AMARAL DA COSTA**, matrícula nº 14866, de exercer o cargo em comissão de Terapeuta Ocupacional, no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a vinte e três de outubro de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS**PORTARIA Nº 012/2019 – SEPLAF, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de gestora do contrato, celebrado com a empresa **COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI ME**, a servidora **LILIANE RÉGIA DA COSTA SOUTO – MAT 3586** a qual havia sido nomeada por meio da Portaria nº 011/2019 – SEPLAF, **DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.**

Art. 2º Designar a servidora **THAYSE VASCONCELOS DE BRITO OLIVEIRA – MAT 7457** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO**, abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
008/2019	COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI ME	Constitui o objeto deste instrumento o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas transparentes de polipropeno, retornável, resistente, com capacidade para adicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade.

Art. 3º O Gestor dos contratos possui competência para: a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado; b) Sugerir eventuais modificações contratuais; c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo; d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos

Art. 1º. Determinar, com fundamento na Lei Municipal nº 140/69, assim como subsidiariamente na Lei 8.112/90 e legislação de regência, a prorrogação do prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar referente para apuração de possíveis irregularidades e o cometimento de faltas disciplinares na administração do cemitério público do município de Parnamirim, pelos fatos e termos descritos nos autos do processo nº 20191103700, oriundo do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos à 08 de outubro de 2019.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 084/2019 - GAB/SEARH, 11 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADELLENN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula Nº 15579, CPF nº 024.740.464-02, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

Contrato nº	Empresa	Objeto
005/2018 - SEARH	J. G. SANTOS NETO – ME - CNPJ/MF nº 11.345.067/0001-84.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO E DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN, OU SIMILARES, SEM MOTORISTA, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PRA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ATRAVÉS DA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.027/2017 – PMN/RN, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044372/2016-25 – SEMAD-SRP E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401455.

Art. 2º O Fiscal do Contrato possui competência para:

- a. Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

- b. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- c. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- d. Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;
- e. Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;
- f. Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Torna-se sem efeito a Portaria nº 043/2018 – GABINETE/SEARH

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JORGE de MORAES MAIA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação com lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos esportivos destinados à

implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs PEC 3000 m² (antiga Praça de Esporte e Cultura). A sessão de disputa será no dia 26 de novembro de 2019, às 11 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 793648. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2019.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Pregoeiro/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CONCORRÊNCIA

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação-SEARH torna público que realizará no dia 30 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de 02 (duas) agências de publicidade, especializadas na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo, ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Parnamirim, campanhas de órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição, e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas), nos veículos de divulgação, tais como, jornal impresso, sites e blogs, TV, rádio, dentre outros. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através de solicitação encaminhada pelo e-mail:

cplsearh2019@gmail.com e pelo Portal da Transparência, no site: www.parnamirim.rn.gov.br. A sessão de disputa será realizada no auditório Clênio José dos Santos, Centro Administrativo, situado na Rua Castor Vieira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 12 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação/SEARH

Fl. nº 248
KOL
4083

EDITAIS

EDITAL DE CONOCAÇÃO

(22ª CHAMADA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN, convoca para nomear os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital 001/2015, homologado em 09.12.2015 para provimento do cargo abaixo a comparecerem, de acordo com o prazo e condições constantes no referido instrumento editalício, na Prefeitura Municipal de Parnamirim, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos-Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 13.11.2019 a 20.11.2019, no horário das 08:00 hs às 13:30 hs, situado na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210 – Edifício Cartier – Monte Castelo – CEP: 59146-270 Parnamirim/RN- 1º Andar - sala 106 conforme quadro abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RICARDO ALLAN DANTAS BARBOSA	111º
02	MARCOS BARBOSA DA SILVA	112º
03	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	113º
04	SEIGER MEDEIROS LEÃO	114º
05	LUCAS DANIEL LIMA DA COSTA MEDEIROS	115º
06	ZILDA ILDA DA CÂMARA MARTINS DE VASCONCELOS DA SILVA	116º
07	DANIEL RODRIGUES DAS CHAGAS	117º
08	SUERDA ISA NASCIMENTO TEIXEIRA	118º